

até o marco M-600, de coordenada N = 9.818.807,26m e E = 809.115,29m; 11,94 m e azimute plano 79°34'30" até o marco M-601, de coordenada N = 9.818.809,42m e E = 809.127,03m; 0,02 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-602, de coordenada N = 9.818.809,42m e E = 809.127,05m; 0,02 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-603, de coordenada N = 9.818.809,42m e E = 809.127,07m; 11,76 m e azimute plano 79°07'12" até o marco M-604, de coordenada N = 9.818.811,64m e E = 809.138,62m; 0,03 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-605, de coordenada N = 9.818.811,64m e E = 809.138,65m; 0,02 m e azimute plano 63°26'06" até o marco M-606, de coordenada N = 9.818.811,65m e E = 809.138,67m; 9,40 m e azimute plano 78°31'22" até o marco M-607, de coordenada N = 9.818.813,52m e E = 809.147,88m; 0,20 m e azimute plano 78°41'24" até o marco M-608, de coordenada N = 9.818.813,56m e E = 809.148,08m; 0,21 m e azimute plano 73°18'03" até o marco M-609, de coordenada N = 9.818.813,62m e E = 809.148,28m; 18,78 m e azimute plano 73°49'57" até o marco M-610, de coordenada N = 9.818.818,85m e E = 809.166,32m; 37,39 m e azimute plano 74°47'21" até o marco M-611, de coordenada N = 9.818.828,66m e E = 809.202,40m; 27,43 m e azimute plano 75°42'38" até o marco M-612, de coordenada N = 9.818.835,43m e E = 809.228,98m; 0,09 m e azimute plano 77°28'16" até o marco M-613, de coordenada N = 9.818.835,45m e E = 809.229,07m; 0,09 m e azimute plano 71°33'54" até o marco M-614, de coordenada N = 9.818.835,48m e E = 809.229,16m; 20,93 m e azimute plano 73°34'24" até o marco M-615, de coordenada N = 9.818.841,40m e E = 809.249,24m; 25,14 m e azimute plano 73°34'09" até o marco M-616, de coordenada N = 9.818.848,51m e E = 809.273,35m; 0,12 m e azimute plano 70°01'01" até o marco M-617, de coordenada N = 9.818.848,55m e E = 809.273,46m; 0,13 m e azimute plano 71°33'54" até o marco M-618, de coordenada N = 9.818.848,59m e E = 809.273,58m; 14,36 m e azimute plano 70°46'13" até o marco M-619, de coordenada N = 9.818.853,32m e E = 809.287,14m; 0,12 m e azimute plano 70°01'01" até o marco M-620, de coordenada N = 9.818.853,36m e E = 809.287,25m; 0,12 m e azimute plano 65°33'22" até o marco M-621, de coordenada N = 9.818.853,41m e E = 809.287,36m; 29,22 m e azimute plano 67°58'22" até o marco M-622, de coordenada N = 9.818.864,37m e E = 809.314,45m; 9,99 m e azimute plano 68°37'29" até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas se encontram representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bujaru.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1168775

PORTARIA Nº 228, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Tomé-Açu, abrangendo uma área de 1.477,0920 ha; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/529414.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 1.477,0920 ha, (mil quatrocentos e setenta e sete hectares, nove ares, vinte centiáres), inserida no Município de Tomé-Açu denominada GLEBA DO AREIAL – PARTE II, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.726.458,98m e E = 813.758,76m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Fazenda Areial (Matrícula do imóvel nº 3.810), com a seguinte distância 4,55 m e azimute plano 158°44'15" até o marco M-002, de coordenada N = 9.726.454,74m e E = 813.760,41m; 5,63 m e azimute plano 158°44'20" até o marco M-003, de coordenada N = 9.726.449,49m e E = 813.762,45m; 33,40 m e azimute plano 158°44'18" até o marco M-004, de coordenada N = 9.726.418,36m e E = 813.774,56m; 308,40 m e azimute plano 158°44'18" até o marco M-005, de coordenada N = 9.726.130,95m e E = 813.886,39m; 26,50 m e azimute plano 158°44'19" até o marco M-006, de coordenada N = 9.726.106,26m e E = 813.896,00m; 2.429,55 m e azimute plano 158°44'23" até o marco M-007, de coordenada N = 9.723.842,06m e E = 814.776,97m; 0,58 m e azimute plano 158°44'21" até o marco

M-008, de coordenada N = 9.723.841,51m e E = 814.777,18m; 221,34 m e azimute plano 90°57'09" até o marco M-009, de coordenada N = 9.723.837,83m e E = 814.998,49m; 39,74 m e azimute plano 90°57'09" até o marco M-010, de coordenada N = 9.723.837,17m e E = 815.038,23m; 1,01 m e azimute plano 206°13'02" até o marco M-011, de coordenada N = 9.723.836,27m e E = 815.037,78m; 51,05 m e azimute plano 90°36'24" até o marco M-012, de coordenada N = 9.723.835,73m e E = 815.088,83m; 0,61 m e azimute plano 352°13'34" até o marco M-013, de coordenada N = 9.723.836,33m e E = 815.088,75m; 2,83 m e azimute plano 90°57'06" até o marco M-014, de coordenada N = 9.723.836,29m e E = 815.091,57m; 178,44 m e azimute plano 353°02'13" até o marco M-015, de coordenada N = 9.724.013,41m e E = 815.069,94m; 10,38 m e azimute plano 355°22'30" até o marco M-016, de coordenada N = 9.724.023,75m e E = 815.069,11m; 15,97 m e azimute plano 351°39'54" até o marco M-017, de coordenada N = 9.724.039,56m e E = 815.066,79m; 260,10 m e azimute plano 28°29'27" até o marco M-018, de coordenada N = 9.724.268,16m e E = 815.190,86m; segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Fazenda Maciel (Matrícula do imóvel nº 1.178 e 1.179), com a seguinte distância 534,62 m e azimute plano 82°42'01" até o marco M-019, de coordenada N = 9.724.336,09m e E = 815.721,14m; 1,46 m e azimute plano 82°42'00" até o marco M-020, de coordenada N = 9.724.336,27m e E = 815.722,60m; 36,92 m e azimute plano 84°49'10" até o marco M-021, de coordenada N = 9.724.339,61m e E = 815.759,37m; 128,40 m e azimute plano 81°56'12" até o marco M-022, de coordenada N = 9.724.357,62m e E = 815.886,50m; 95,52 m e azimute plano 82°54'40" até o marco M-023, de coordenada N = 9.724.369,41m e E = 815.981,29m; 1,64 m e azimute plano 344°51'38" até o marco M-024, de coordenada N = 9.724.370,99m e E = 815.980,86m; 42,47 m e azimute plano 81°56'12" até o marco M-025, de coordenada N = 9.724.376,94m e E = 816.022,91m; 138,48 m e azimute plano 197°12'38" até o marco M-026, de coordenada N = 9.724.244,66m e E = 815.981,93m; 271,95 m e azimute plano 88°04'13" até o marco M-027, de coordenada N = 9.724.253,82m e E = 816.253,73m; 20,49 m e azimute plano 87°48'06" até o marco M-028, de coordenada N = 9.724.254,60m e E = 816.274,20m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Fazenda Bom Sucesso II (Matrícula do imóvel nº 5.250), com a seguinte distância 1.757,57 m e azimute plano 162°38'34" até o marco M-029, de coordenada N = 9.722.577,07m e E = 816.798,54m; 162,59 m e azimute plano 221°57'16" até o marco M-030, de coordenada N = 9.722.456,15m e E = 816.689,83m; 92,76 m e azimute plano 232°36'25" até o marco M-031, de coordenada N = 9.722.399,82m e E = 816.616,14m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Esquerda (sentido norte) do Ramal de Acesso à Fazenda Bom Sucesso II, com a seguinte distância 176,97 m e azimute plano 220°32'23" até o marco M-032, de coordenada N = 9.722.265,33m e E = 816.501,11m; 35,33 m e azimute plano 218°08'39" até o marco M-033, de coordenada N = 9.722.237,54m e E = 816.479,28m; 44,55 m e azimute plano 221°28'30" até o marco M-034, de coordenada N = 9.722.204,16m e E = 816.449,78m; 20,55 m e azimute plano 215°34'30" até o marco M-035, de coordenada N = 9.722.187,44m e E = 816.437,82m; 56,36 m e azimute plano 212°47'19" até o marco M-036, de coordenada N = 9.722.140,06m e E = 816.407,30m; 31,06 m e azimute plano 211°39'51" até o marco M-037, de coordenada N = 9.722.113,62m e E = 816.390,99m; 65,45 m e azimute plano 213°02'03" até o marco M-038, de coordenada N = 9.722.058,76m e E = 816.355,32m; 70,89 m e azimute plano 212°10'49" até o marco M-039, de coordenada N = 9.721.998,75m e E = 816.317,56m; 54,55 m e azimute plano 209°15'17" até o marco M-040, de coordenada N = 9.721.951,16m e E = 816.290,90m; 18,86 m e azimute plano 217°06'24" até o marco M-041, de coordenada N = 9.721.936,12m e E = 816.279,52m; 42,50 m e azimute plano 212°15'57" até o marco M-042, de coordenada N = 9.721.900,18m e E = 816.256,83m; 11,64 m e azimute plano 201°19'00" até o marco M-043, de coordenada N = 9.721.889,33m e E = 816.252,60m; 2,59 m e azimute plano 183°44'55" até o marco M-044, de coordenada N = 9.721.886,75m e E = 816.252,43m; 31,87 m e azimute plano 167°52'09" até o marco M-045, de coordenada N = 9.721.855,59m e E = 816.259,13m; 80,53 m e azimute plano 173°24'38" até o marco M-046, de coordenada N = 9.721.775,59m e E = 816.268,37m; 43,61 m e azimute plano 166°55'25" até o marco M-047, de coordenada N = 9.721.733,11m e E = 816.278,24m; 11,50 m e azimute plano 165°01'19" até o marco M-048, de coordenada N = 9.721.722,00m e E = 816.281,21m; 13,93 m e azimute plano 174°40'34" até o marco M-049, de coordenada N = 9.721.708,12m e E = 816.282,50m; 26,53 m e azimute plano 172°08'01" até o marco M-050, de coordenada N = 9.721.681,85m e E = 816.286,13m; 24,42 m e azimute plano 177°52'39" até o marco M-051, de coordenada N = 9.721.657,44m e E = 816.287,04m; 27,93 m e azimute plano 180°15'49" até o marco M-052, de coordenada N = 9.721.629,51m e E = 816.286,91m; 21,25 m e azimute plano 183°53'48" até o marco M-053, de coordenada N = 9.721.608,31m e E = 816.285,47m; 18,43 m e azimute plano 190°45'19" até o marco M-054, de coordenada N = 9.721.590,20m e E = 816.282,03m; 73,86 m e azimute plano 194°14'07" até o marco M-055, de coordenada N = 9.721.518,61m e E = 816.263,86m; 69,73 m e azimute plano 195°19'18" até o marco M-056, de coordenada N = 9.721.451,35m e E = 816.245,44m; 179,94 m e azimute plano 203°38'54" até o marco M-057, de coordenada N = 9.721.286,52m e E = 816.173,26m; 51,04 m e azimute plano 198°28'01" até o marco M-058, de coordenada N = 9.721.238,11m e E = 816.157,09m; 37,34 m e azimute plano 196°51'52" até o marco M-059, de coordenada N = 9.721.202,38m e E = 816.146,26m; 44,47 m e azimute plano 199°07'01" até o marco M-060, de coordenada N = 9.721.160,36m e E = 816.131,69m; 58,01 m e azimute plano 202°00'11" até o marco M-061, de coordenada N = 9.721.106,57m e E = 816.109,96m; 22,16 m e azimute plano 209°58'52" até o marco M-062, de coordenada N = 9.721.087,38m e E = 816.098,89m; 28,63 m e azimute plano 201°31'52" até o marco M-063, de coordenada N = 9.721.060,74m e E = 816.088,38m; 9,03 m e azimute plano 189°21'19" até o marco M-064, de coordenada N